



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

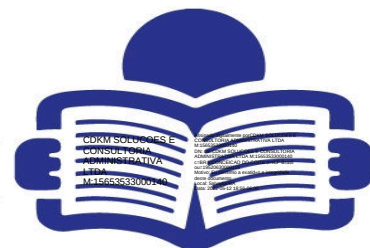
Em, 12 de maio de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.547 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 02 - COMITÊ LOCAL DE GESTÃO PPP - UNIDADES ESCOLARES.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Não se pode falar de educação sem amor (Paulo Freire)



PORTARIA Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para **(Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares** do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 029/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Ichu, modificada pela Lei 28/2021, de 23 de novembro de 2021, de forma mais específica na estratégia 18.6 da meta 18.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.
Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Não se pode falar de educação sem amor (Paulo Freire)



ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº 002/2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINO SANTANA LIMA

José Carlos da Cruz – Diretor(a) Escolar

Maria Rojislainy de Oliveira Silva – Coordenador(a) Pedagógica

Idália Nascimento Cerneiro– Representante de Professores

Emerson Almeida dos Santos Sousa– Representante dos demais profissionais

Silvanei Almeida Carneiro Oliveira – Representante do Conselho Escolar

2. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ JÚLIO CARNEIRO

Ivani Santos de Almeida – Diretor(a) Escolar

Angelita de Jesus Santos Ferreira da Silva – Coordenador(a) Pedagógica

Tânia Carneiro Oliveira – Representante de Professores

Irailso Lúcio Carneiro – Representante dos demais profissionais

Carlos Lucas Carneiro Lima – Representante do Conselho Escolar

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.

Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Não se pode falar de educação sem amor (Paulo Freire)



3. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUDITH CORDEIRO SANTIAGO

Rubenalva Oliveira Carneiro– Diretor(a)

Maria da Conceição Jesus de Oliveira – Coordenador(a) Pedagógica

Aline Oliveira Souza – Representante - de Professores

Cléssia Carneiro de Oliveira Lima - Representante de demais funcionários

Maria Dilmaci de Sena Ferreira Carneiro – Representante do Conselho Escolar

4. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS DE ARAÚJO

Alex Ferreira da Silva – Diretor(a) Escolar

Manoela dos Santos Araújo Carneiro – Coordenador(a) Pedagógica

Tatiane de Jesus Melquiades – Representante de professores

Margarida Vitorino da Paixão – Representante dos demais profissionais

Pedro Paulo da Silva Filho – Representante do Conselho Escolar

5. ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA FREITAS FERREIRA

Marilene Silva Santana Oliveira – Diretor(a) Escolar

Enildes Cedraz de Oliveira Lima Almeida – Coordenador(a) Pedagógica

Cledeilza de Jesus Santos – Representante de professores

Edmilson Bispo da Silva Mota – Representante dos demais profissionais

Sueli dos Santos Lima – Representante do Conselho Escolar

6. ESCOLA MUNICIPAL DR. IPÊ CANA BRASIL

Samara Silva Piancó Araújo – Diretor(a) Escolar

Alessandra de Matos Conceição – Coordenador(a) Pedagógica

Adriana Maria S. da Silva – Representante de Professores

Sirlete Ferreira Ramos da Silva – Representante dos demais profissionais

Marcia da Silva Ramos– Representante do Conselho Escolar

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.

Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Não se pode falar de educação sem amor (Paulo Freire)



7- COLÉGIO SANTO ANTÔNIO

José Ailton de Jesus – Diretor(a) Escolar

Cristiano Reis Carneiro Oliveira – Coordenador(a) Pedagógica

Marly Cordeiro Pereira – Representante de Professores

Catiane Lima Cordeiro Marquês – Representante dos demais profissionais

Marcia Lima Araújo de Oliveira – Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ichu, 12 de maio de 2022

Marina Oliveira de Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.
Telefone: (75) 3684-2123 - E-mail: smecichu@yahoo.com.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário